



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a promoção da participação comunitária no desenvolvimento das escolas públicas municipais de Cajamar, no âmbito do programa "Minha Escola, Nossa Escola".

AUTORIA DO VEREADOR REINALDO SANTOS.

Art. 1º Fica instituído o programa "Minha Escola, Nossa Escola" no município de Cajamar, com o objetivo de incentivar a participação dos estudantes, famílias, professores e comunidade local na gestão e melhoria das escolas públicas municipais.

Art. 2º O programa visa, entre outros objetivos:

- I – Promover ações colaborativas para a manutenção, conservação e embelezamento das escolas;
- II – Incentivar a realização de projetos culturais, esportivos e ambientais nas escolas;
- III – Facilitar a comunicação e o diálogo entre a escola e a comunidade;
- IV – Valorizar o papel da escola como espaço de convivência e desenvolvimento social;
- V – Estimular a responsabilidade social dos alunos e moradores;
- VI – Criar comitês escolares compostos por representantes de alunos, pais, professores e moradores;
- VII – Organizar mutirões de limpeza e reforma;
- VIII – Desenvolver oficinas e atividades extracurriculares voltadas para a comunidade;
- IX – Promover eventos culturais e esportivos abertos à população;
- X – Desenvolver campanhas educativas e ações permanentes voltadas à preservação do patrimônio público, à sustentabilidade e ao combate ao desperdício de água, energia e materiais escolares.

Art. 3º A preservação do ambiente escolar será princípio orientador de todas as ações do programa "Minha Escola, Nossa Escola", devendo as unidades escolares:

- I – Adotar práticas sustentáveis, tais como coleta seletiva, compostagem e reutilização de materiais;
- II – Implementar projetos de educação ambiental com participação ativa dos alunos;

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrada, 555 –

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3249/2025

DATA / HORA
03/10/2025 15:51:22

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

III – Incentivar o cuidado com os espaços comuns, como salas de aula, banheiros, quadras, bibliotecas e áreas verdes;

IV – Promover o uso racional da água, da energia elétrica e de outros recursos disponíveis na escola;

V – Garantir que as ações de melhoria e conservação respeitem normas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

Parágrafo único. A comunidade escolar será estimulada a denunciar atos de vandalismo e contribuir com ações preventivas para o cuidado e conservação do ambiente escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regimentará a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de outubro de 2.025.

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei institui, no âmbito do Município de Cajamar, o programa "Minha Escola, Nossa Escola", com o objetivo de promover a participação ativa da comunidade na valorização, preservação e melhoria das escolas públicas municipais.

A proposta reconhece que a escola não é apenas um local de aprendizado formal, mas um espaço coletivo de convivência, cultura, cidadania e formação integral. Através da integração entre estudantes, famílias, professores, funcionários e moradores do entorno, pretende-se fortalecer o vínculo da comunidade com a instituição escolar, promovendo o senso de pertencimento, o respeito mútuo e a responsabilidade social.

Um dos pilares deste projeto é a preservação do ambiente escolar. A conservação do patrimônio público, o uso consciente dos recursos naturais e a adoção de práticas sustentáveis são fundamentais para garantir ambientes mais saudáveis, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais. Campanhas educativas, oficinas de educação ambiental e iniciativas voltadas ao uso racional de água, energia e materiais contribuem não só para a preservação física das escolas, como também para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o bem coletivo.

Além disso, ações colaborativas como mutirões, eventos culturais, esportivos e oficinas comunitárias fortalecem os laços sociais, estimulam o protagonismo estudantil e transformam a escola em um verdadeiro centro de transformação local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação deste projeto, por sua importância na promoção de uma educação pública mais participativa, sustentável e comprometida com os valores da cidadania, da coletividade e do cuidado com o espaço escolar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de outubro de 2.025.

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br